



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SÁTÃO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE

ATA N.º 1/2019

DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SÁTÃO

REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu, no Salão Nobre do Município de Sátão, a Assembleia Municipal de Sátão, em sessão extraordinária, sob a presidência da sua Presidente, Eugénia Maria de Oliveira Duarte, coadjuvada pela primeira secretária, Maria de Lurdes Albuquerque de Frias Pinto e pela segunda secretária, Rosa Maria dos Remédios Oliveira Pina, para tratar dos assuntos constantes da Convocatória, com a seguinte **ORDEM DE TRABALHOS**

I ORDEM DO DIA

1. Análise, discussão e votação da proposta de concretização de transferência de competências para os Órgãos Municipais no domínio da Exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar, nos termos propostos do Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Análise, discussão e votação da proposta de concretização de transferência de competências para os Órgãos Municipais no domínio da gestão das Praias, nos termos propostos do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
3. Análise, discussão e votação da proposta de concretização de transferência de competências para os Órgãos Municipais no domínio da Habitação, nos termos propostos do Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
4. Análise, discussão e votação da proposta de concretização de transferência de competências para os Órgãos Municipais no domínio das Estruturas de Atendimento ao Cidadão, nos termos propostos do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SÁTÃO

5. Análise, discussão e votação da proposta de concretização de transferência de competências para os Órgãos Municipais no domínio das Vias de Comunicação, nos termos propostos do Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6. Análise, discussão e votação da proposta de concretização de transferência de competências para os Órgãos Municipais no domínio do Património imobiliário público sem utilização, nos termos propostos do Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7. Análise, discussão e votação da proposta de concretização de transferência de competências para os Órgãos Municipais no domínio do Estacionamento Público, nos termos propostos do Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8. Análise, discussão e votação da proposta de concretização de transferência de competências para os Órgãos das Entidades Intermunicipais no domínio dos Fundos europeus e captação de investimento, nos termos propostos do Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

9. Análise, discussão e votação da proposta de concretização de transferência de competências para os Órgãos das Entidades Intermunicipais e para os Órgãos Municipais no domínio da Justiça, nos termos propostos do Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

10. Análise, discussão e votação da proposta de concretização de transferência de competências para os Órgãos das Entidades Intermunicipais e para os Órgãos Municipais no domínio das Associações de Bombeiros, nos termos propostos do Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

11. Análise, discussão e votação da proposta de concretização de transferência de competências para os Órgãos das Entidades Intermunicipais no domínio do Turismo, nos termos propostos do Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

II INTERVENÇÃO DO PÚBLICO



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SÁTÃO

Presidente da Assembleia: Após verificar a existência de quórum, iniciou a reunião pelas nove horas e trinta minutos.

Vereadores da Câmara Municipal presentes: Alexandre Vaz, Fernando Gomes, Acácio Pinto, Paula Cardoso e António Caiado.

Estiveram presentes:

A Presidente da Assembleia: Eugénia Maria de Oliveira Duarte

A 1.ª Secretária da Assembleia: Maria de Lurdes Albuquerque de Frias Pinto

A 2.ª Secretária da Assembleia: Rosa Maria dos Remédios Oliveira Pina

Os Membros: Sérgio Almeida Ferreira, João Paulo Figueiredo Mendes, Armando José Ribeiro da Cunha, José Carlos Moreira da Costa, Carla Maria dos Anjos Almeida, Hélder José de Jesus Vaz, Luís Augusto Mateus do Quental, João Luís Cid Correia de Carvalho, António Carlos Rodrigues, Eliseu Gomes Pimentel, Arlindo Jorge Sousa Ferreira, Jorge Filipe Gomes Magalhães, Lisa de Almeida Marques, Joaquim José Cruz Afonso Albuquerque, Maria Elisabete da Silva Bárbara, Ana Cristina Conde Gonçalves, José Luís Correia de Almeida.

Os Presidentes das Juntas de Freguesia: Luís Fernando Dias Figueiredo – Águas Boas e Forles, António Gomes de Sousa – Avelal, Olindo de Albuquerque Pimentel – Romãs Decermilo e Vila Longa, Agostinho Machado Rodrigues – Mioma, José Luís Mendonça Vaz – Ferreira de Aves, Hélder Alexandre Almeida Baptista – Rio de Moinhos, Paulo Jorge Correia Almeida – São Miguel de Vila Boa, António José Filipe Carvalho – Sátão, João Pedro Lopes de Almeida Loureiro Salvador – Silvã de Cima.

Tomada de posse por substituição: Feita a chamada geral dos membros que compõem a Assembleia Municipal, verificou-se a ausência de Isabel Maria Carvalho de Sousa, tendo sido substituída por Rui Manuel Silva Correia Pina.

I ORDEM DO DIA

Presidente da Assembleia: Concede a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para alguns esclarecimentos prévios.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SÁTÃO

Presidente da Câmara: Começou por informar que, no seguimento da legislação publicada sobre as transferências de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, a Câmara Municipal reuniu no dia 18 de janeiro onde decidiu aceitar algumas dessas competências. No entanto, o Sr. Vice-Presidente Alexandre Vaz esteve presente numa reunião de trabalho, com o Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais, Dr. Carlos Miguel, no dia 18 de janeiro, às 21 horas, no edifício da Câmara Municipal de Carregal do Sal. Nessa reunião foram esclarecidas algumas questões relativas à transferência de competências, que vieram colmatar algumas dúvidas que suscitaram a não autorização de transferência de competências em alguns domínios elencados na reunião do Órgão Executivo realizada no dia 18 de janeiro. Deste modo, foram apresentadas novas informações que levaram à convocatória da reunião extraordinária do Órgão Executivo realizada no dia 21 de janeiro cujas minutas de deliberação foram enviadas por correio eletrónico, para os membros da Assembleia Municipal. Fez uma breve abordagem da legislação publicada que suporta os domínios das transferências das competências. Informou ainda que as transferências de competências aceites pelos órgãos municipais, não necessitam de aprovação pela Assembleia Municipal, mas como a Ordem de Trabalhos desta reunião já tinha sido enviada, essas competências constam da mesma. Na realidade os únicos pontos desta Ordem de Trabalhos que serão votados são os que se referem às entidades intermunicipais: ponto oito a ponto onze.

Presidente da Assembleia: Depois da explicação dada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, aceita que apenas se discutam e votem os pontos oito a ponto onze desta Ordem de Trabalhos. De seguida, abre um período de inscrições.

Inscrições: Luís Augusto Quental, Armando Cunha, José Luís Vaz, António José Carvalho

Luís Augusto Quental: Na sua opinião, não vale a pena votar uma vez que a maioria vai votar a favor. Acrescenta ainda que acha que estas transferências de competências vão trazer mais impostos para a população.

Armando Cunha: Começa por dizer que esta aceitação de competências significa que o órgão quer mais verbas e mais poder. Refere ainda que esta legislação é de mais fácil análise do que aquela que está previsto sair, no que se refere à transferência de competências para os órgãos municipais e entidades intermunicipais. No âmbito da habitação, manifestou preocupação para com a falta de condições de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SÁTÃO

habitabilidade de algumas pessoas que residem no concelho. Diz ainda que todo este processo de transferência de competências está a ser realizado muito rapidamente sem se efetuar a devida análise.

José Luís Vaz: Manifestou preocupação com a transferência de competências para as juntas de freguesia.

António José Carvalho: Começou por dizer que a Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto não apresenta necessariamente a garantia de estarem criadas as condições organizacionais, financeiras e humanas, para que as autarquias locais possam abraçar as novas competências. Pela própria generalidade e abstração das soluções normativas constantes da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, ficaram em aberto as «questões centrais» da efetivação do processo de transferência das novas competências para as autarquias locais, o que gera legítimas preocupações, dúvidas e receios. Aliás, as áreas que trarão maiores responsabilidades e consequências serão as áreas da saúde e educação. Neste contexto, a anunciada descentralização de competências, tal como se encontra genericamente esboçada na Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, ostenta um receio inequívoco: que este processo de delegação de encargos e responsabilidades não seja acompanhado da transferência dos meios e recursos necessários. A dimensão exata dos recursos financeiros a atribuir às autarquias locais são distribuídos de acordo com o previsto nos diplomas legais de âmbito sectorial relativos às diversas áreas e domínios a descentralizar, nos termos da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto (n.º 3). Ora, perante o carácter abstrato e genérico dos penachos normativos que organizam o financiamento das novas competências das autarquias locais, e ponderando que se remete para legislação posterior (diplomas legais de âmbito sectorial desconhecidos), ameaça a imprevisibilidade sobre os choques futuros da descentralização de competências sobre os municípios. Para que serve mais poder sem meios? Ter mais competências sem que estejam garantidos os recursos e as condições para o seu cabal exercício, como se resolvem os problemas das populações? Sem que esteja acautelada a apropriação e solidificação dos recursos financeiros, humanos e patrimoniais a alocar para a prática das novas competências, não haverá autonomia local que agente.

Presidente da Câmara: Referiu que a transferência destas competências em análise é mais linear do que as que irão ainda ser publicadas, mas que a seu devido tempo serão analisadas. Respondeu ao Sr. Armando Cunha que no âmbito da Habitação, as competências para os Órgãos Autárquicos referem-se à gestão dos prédios públicos destinados à habitação social. Quanto à preocupação manifestada pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Ferreira de Aves, as competências das freguesias corresponderão às limpezas de sargetas e passeios, algo que já estão a fazer neste momento.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SÁTÃO

8. Análise, discussão e votação da proposta de concretização de transferência de competências para os Órgãos da Entidades Intermunicipais no domínio dos Fundos europeus e captação de investimento, nos termos propostos do Decreto-Lei nº 102/2018, de 29 de novembro, nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia: Coloca o ponto oito da Ordem de Trabalhos à discussão.

Inscrições: não houve inscrições

Presidente da Assembleia: Não havendo ninguém para intervir, colocou o ponto oito da Ordem de Trabalhos à votação. No seguimento da reunião ordinária do Órgão Executivo realizada no dia 18 de janeiro de 2019, foi feita a análise e discussão da proposta de concretização de transferência de competências para os Órgãos da Entidades Intermunicipais no domínio dos Fundos europeus e captação de investimento, nos termos propostos do Decreto-Lei nº 102/2018, de 29 de novembro, nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Assim, foi aceite a transferência destas competências para os Órgãos das Entidades Intermunicipais, com a seguinte votação:

Votos a favor: 27 (vinte e sete)

Votos contra: 0 (zero)

Abstenções: 3 (três) – Luís Augusto Quental, Armando Cunha e Paulo Mendes.

Estavam presentes 30 membros na sala.

Pelo que o documento foi aprovado, por maioria.

9. Análise, discussão e votação da proposta de concretização de transferência de competências para os Órgãos da Entidades Intermunicipais e para os Órgãos Municipais no domínio da Justiça, nos termos propostos do Decreto-Lei nº 101/2018, de 29 de novembro, nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia: Coloca o ponto nove da Ordem de Trabalhos à discussão.

Inscrições: Armando Cunha.

Armando Cunha: Manifestou preocupação relativamente ao facto da Câmara Municipal de Sátão aceitar a transferência das competências no domínio da justiça.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SÁTÃO

Presidente da Câmara: Respondeu que na reunião do dia 18 de janeiro, o Sr. Secretário de Estado das Autarquias Locais referiu que esta delegação de competências só se refere aos Julgados de Paz.

Presidente da Assembleia: Não havendo mais ninguém para intervir, colocou o ponto nove da Ordem de Trabalhos à votação. No seguimento da reunião extraordinária do Órgão Executivo realizada no dia 21 de janeiro de 2019, foi feita a análise e discussão da proposta de concretização de transferência de competências para os Órgãos das Entidades Intermunicipais e para os Órgãos Municipais no domínio da Justiça, nos termos propostos do Decreto-Lei nº 101/2018, de 29 de novembro, nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Assim, foi aceite a transferência das competências para os Órgãos Municipais, bem como aceitar transferir as competências que respeitam aos Órgãos das Entidades Intermunicipais, com a seguinte votação:

Votos a favor: 27 (vinte e sete)

Votos contra: 1 (um) – Armando Cunha

Abstenções: 2 (duas) – Luís Augusto Quental e Paulo Mendes

Estavam presentes 30 membros na sala.

Pelo que o documento foi aprovado por maioria.

10. Análise, discussão e votação da proposta de concretização de transferência de competências para os Órgãos das Entidades Intermunicipais e para os Órgãos Municipais no domínio das Associações de Bombeiros, nos termos propostos do Decreto-Lei nº 103/2018, de 29 de novembro, nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia: Coloca o ponto dez da Ordem de Trabalhos à discussão.

Inscrições: Não houve inscrições.

Presidente da Assembleia: Não havendo ninguém para intervir, colocou o ponto dez da Ordem de Trabalhos à votação. No seguimento da reunião extraordinária do Órgão Executivo realizada no dia 21 de janeiro de 2019, foi feita análise e discussão da proposta de concretização de transferência de competências para os Órgãos das Entidades Intermunicipais e para os Órgãos Municipais no domínio das Associações de Bombeiros, nos termos propostos do Decreto-Lei nº 103/2018, de 29 de novembro, nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Assim, foi aceite a transferência das competências



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SÁTÃO

para os Órgãos Municipais, bem como aceitar transferir as competências que respeitam aos Órgãos das Entidades Intermunicipais, com a seguinte votação:

Votos a favor: 28 (vinte e oito)

Votos contra: 0 (zero)

Abstenções: 2 (duas) – Luís Augusto Quental e Paulo Mendes.

Estavam presentes 30 membros na sala.

Pelo que o documento foi aprovado por maioria.

11. Análise, discussão e votação da proposta de concretização de transferência de competências para os Órgãos da Entidades Intermunicipais no domínio do Turismo, nos termos propostos do Decreto-Lei nº 99/2018, de 28 de novembro, nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia: Coloca o ponto onze da Ordem de Trabalhos à discussão.

Inscrições: Armando Cunha.

Armando Cunha: Diz que no que respeita ao turismo estas competências poderão servir para implementar taxas turísticas que já existem noutras cidades.

Presidente da Câmara Municipal: Afirma que em relação ao Turismo a delegação de competências no Órgãos da Entidades Intermunicipais, apenas tem a ver com a questão das candidaturas aos fundos europeus.

Presidente da Assembleia: Não havendo mais ninguém para intervir, colocou o ponto onze da Ordem de Trabalhos à votação. No seguimento da reunião ordinária do Órgão Executivo realizada no dia 18 de janeiro de 2019, foi feita a análise e discussão da proposta de concretização de transferência de competências para os Órgãos das Entidades Intermunicipais no domínio do Turismo, nos termos propostos do Decreto-Lei nº 99/2018, de 28 de novembro, nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Assim, foi aceite a transferência destas competências para os Órgãos das Entidades Intermunicipais, com a seguinte votação:

Votos a favor: 28 (vinte e oito)

Votos contra: 0 (zero)

Abstenções: 2 (duas) – Luís Augusto Quental e Paulo Mendes



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SÁTÃO

Estavam presentes 30 membros na sala.

Pelo que o documento foi aprovado por maioria.

II INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não há inscrições.

Presidente da Assembleia: Não havendo mais ninguém para intervir e depois de terminada a discussão da Ordem de Trabalhos dá por encerrada a reunião às 11h00.

A Presidente da Assembleia

As Secretárias
